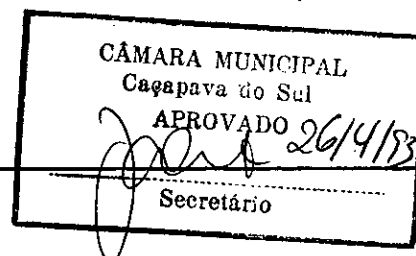


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 375/93

Autoriza o Poder Executivo a transferir incentivos anteriormente concedidos a Indústria de Móveis Estrela Sul Ltda. à Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda.-COTRISUL.

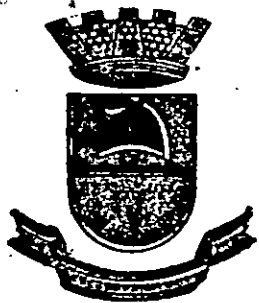
Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a transferir incentivos anteriormente concedidos a Indústria de Móveis Estrela Sul Ltda. à Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda.-COTRISUL;

Art.2º - A Cooperativa Tritícola Caçapava Ltda- COTRISUL obrigar-se-á a resgatar os compromissos assumidos pela Indústria de Móveis Estrela Sul Ltda. decorrentes de legislação específica junto ao Poder Executivo Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 375/93

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tendo em vista o interesse da bem sucedida Coope_rativa Triticola Caçapavana Ltda.- COTRISUL em criar novas alterna_tivas para ampliar seu parque industrial recebemos da mesma manifes_tação no sentido de adquirir o patrimônio da Indústria de Móveis Estrela Sul Ltda., mediante transferência de incentivos então con_cedidos por legislação municipal específica.

Esta medida, Senhores Edis, possibilitará a cria_ção de um engenho de farinha e trigo, bem como a criação de uma fá_bbrica de ração que oportunizará, através de utilização dos sub-pro_dutos que hoje não são aproveitados, produzir uma ração a um custo mais baixo que beneficiará os pequenos produtores, principalmente aqueles que hoje fornecem leite a INDULAC, como também rações para aves e suínos, além da geração de novos empregos e aumento de im_postos em nosso município;

À consideração de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,

abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



Caçapava do Sul, 16 de abril de 1993.

Ao Ilmo.Sr.:

ROBERTO ZAMBERLAN
M.D. SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

AO PS.
16/04/93

Senhor Secretário,

Conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria, por tratativas já realizadas, vimos por intermédio desta, comunicar o interesse da Cooperativa Tritícola Caçapavana na aquisição da Área e Prédios onde está localizada a Indústria de Móveis Estrela do Sul Ltda.

Senhor Secretário, a Agricultura em nosso País, no momento encontra-se em situação difícil, e se faz necessário a criação de novas alternativas de renda para que o Setor primário não seja inviabilizado, e a solução sem dúvida é a Agroindústria. Como existe o interesse da Cooperativa em investir e ampliar o seu Parque Industrial e, de Armazenamento, é que estamos recorrendo a Vossa Senhoria para pedir o apoio da SMICTUR, para que possamos adquirir a referida Área.

Se conseguirmos a aquisição deste imóvel, possibilitará que a Cooperativa viabilize projetos já existentes, que de interesse dos Assorciados e da nossa comunidade. Além de ampliarmos a capacidade de armazenamento de trigo, possibilitará a criação de um pódeno de farinha e trigo, bem como a criação de uma fábrica de doces, que possibilitará através da utilização dos subprodutos que hoje não são aproveitados.



continuação

tados, produzir uma ração a um custo mais baixo que beneficiará aos pequenos produtores principalmente aqueles que hoje fornecem leite a Indulac, como também rações para aves e suínos, além da geração de novos empregos e aumento de impostos em nosso Município. &

Para maiores informações a esta Secretaria, a seguir relacionamos dados que poderão auxiliar na decisão e concretização do negócio:

(1)- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 895 - CENTRO
96570-000 CAÇAPAVA DO SUL/RS.

ÁREA DE AÇÃO: Municípios de: Caçapava, Santana da Boa Vista
Lavras do Sul e Piratini.

UNIDADES ARMAZENADORA:	SEDE	CGC.: 87678132/0001-55
	DURASNAL	87678132/0005-89
	SANTANA	87678132/0002-36
	LAURAS DO SUL	87678132/0009-02
	GRANELEIRO	87678132/0003-17

SUPER MERCADOS:	COTRISUPER I	- CAÇAPAVA DO SUL
	COTRISUPER II	- DURASNAL
	COTRISUPER III	- LAURAS DO SUL

(2)- RECEBIMENTOS DE PRODUTOS SAFRA/92

Arroz Indústria e Semente	471.448	scs.
Soja Indústria e Semente	228.860	scs.
Milho Indústria	20.688	scs.
Sorgo Indústria	4.877	scs.
Felício Indústria	1.953	scs.
Azevém	5.331	scs.
Aveia	10.428	scs.

TOTAL: 743.525 scs.

(3)- CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

Sede	175.000	scs.
Armazém Semente	100.000	scs.
Armazém Lavras	100.000	scs.

continua



continuação

Armazém Santana	100.000	scs.
Armazém Durasnal	70.000	scs.
Armazém Graneleiro	350.000	scs.

TOTAL EM SACOS: 895.000
EQUIVALENTE A : 53.700 TONELADAS.

(4)-> QUADRO SOCIAL 1.675 Associados
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 129 que representam 387 empregos diretos.

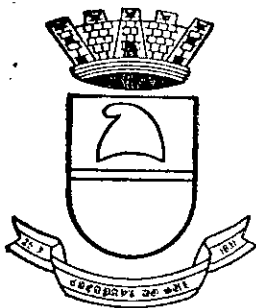
(5)-> CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS/92

ICM Recolhido	Cr\$ 1.071.523.378,26
ICM Diferido	Cr\$ 2.287.150.582,65
I N P S	Cr\$ 693.327.803,77
F G T S	Cr\$ 147.796.494,76
Impostos Diretos - Município	Cr\$ 6.371.159,93
Contribuições Pis e Finsocial	Cr\$ 24.287.703,18
Funrural	Cr\$ 196.850.022,92
Imposto de Renda na Fonte	Cr\$ 39.570.391,85
Imposto de Renda P.Jurídica	Cr\$ 1.770.427,46
TOTAL:	Cr\$ 4.468.647.964,78

Esperando contar com compreensão de Vossa Senhoria e do Executivo Municipal, com relação ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente:

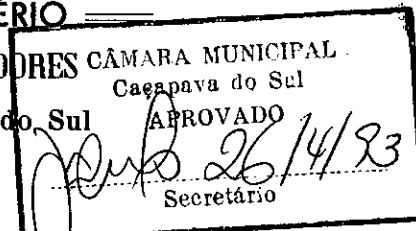
Coop. Triticola Caçapavana Ltda.
[Assinatura]
Diretor



PODER LEGISLATIVO

CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 375/93 — Origem Executiva.

" Autoriza o Poder Executivo a transferir incentivos anteriormente concedidos a Indústria de Móveis Estrela Sul Ltda. à Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda. - COTRISUL."

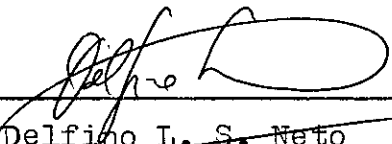
A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei nº 375/93 de origem do Poder Executivo entende que o mesmo é legal, estando amparado em legislação pertinente, recomendando sua normal tramitação em plenário.

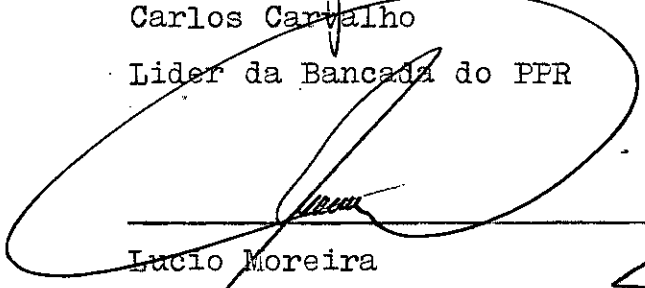
Nos termos do parecer, pela aprovação.

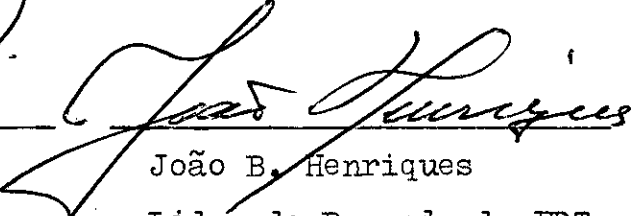
É o parecer.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva, 26 de Abril de 1.993


Carlos Carvalho
Lider da Bancada do PPR


Delfino L. S. Neto
Lider da Bancada do PL


Lucio Moreira
Lider da Bancada do PMDB


João B. Henriques
Lider da Bancada do PDT